



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 02 de janeiro de 2020 (Quinta-feira)

Edição 425 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2017/2020
BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PMN
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PP
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB
Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PPS

Luiz Carlos Broedel França - PMN

Nelson Lichtenheld - SD

Robson José Siller - MDB

Valdemiro Barth - PP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a **Srª. VANDERLUCIA SANTOS BARBOSA**, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO E SERVIÇOS GERAIS** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 082/2019, de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de janeiro de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 02 de janeiro de 2020 (Quinta-feira)

Edição 425 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina –
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o **Sr. MARIO BRANDT DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 065/2019, de 10 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de janeiro de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara